



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

CEP: 38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

DECRETO MUNICIPAL Nº 21 DE 23 DE MAIO DE 2022

“RECONHECE DE INTERESSE SOCIAL E FAZ APROVAÇÃO DO CONDOMÍNIO JM NA REGIÃO CONFINS ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA-MG”

FLAVIO RESENDE DE SOUSA, Prefeito do Município de Douradoquara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei Orgânica do Município de Douradoquara de 04/04/1990;

DECRETA:

Considerando o cadastro socioeconômico dos moradores do empreendimento Condomínio JM;

Considerando o auto de demarcação em anexo para regularização fundiária de interesse social;

Considerando o cadastro de moradores do Condomínio JM, constante na secretaria Municipal de Ação Social, Conselho Municipal de Assistência Social, Comissão de Regularização Fundiária ou Conselho de Habitação Municipal;

Considerando a legitimação fundiária como mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre a unidade imobiliária;

Considerando ainda, a necessidade de dar eficácia às citadas normas jurídicas, diante da instituição do processo de regularização fundiária de interesse social do, em cumprimento das exigências das citadas normas jurídicas, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado de interesse social o Condomínio JM na região Confins Zona Rural do município de Douradoquara-MG, bem como aprova a sua fração denominado lote 76 e 77, objeto do R09 da matrícula 12.092 do livro 02 do CRI desta comarca de Monte Carmelo-MG, com uma área total de 1.523,22 m² (um mil quinhentos e vinte e três virgula 22 metros quadrados) objeto da escritura de compra e venda pelo proprietário FLÁVIO ALVES DE SOUZA para fins de fornecimento de energia elétrica;

Extrato de Publicação
Publicado em _____/_____/_____
referente _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

CEP: 38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

Art. 2º - Por ser área de interesse social, anexa a um conjunto de Chácaras instaladas há anos na região, admito que o município inicie a coleta de lixo no local.

Art. 3º - As propriedades do Conjunto Chácaras JM deverão obrigatoriamente observar e respeitar todas as normas ambientais, e em especial as leis e uso e parcelamento do solo, respeitar e preservar as áreas de reserva legal e áreas de preservação permanente, bem como respeitar as áreas de preservação permanente da CEMIG no local.

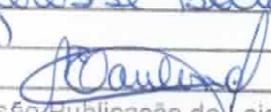
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias;

Prefeitura Municipal de Douradoquara, aos 23 de maio de 2022.



FLAVIO RESENDE DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOQUARA-MG



Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 23 / 05 / 2022
referente reconhece de
interesse social
(...)

Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

CEP: 38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

DECLARAÇÃO PARA FINS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

A Prefeitura Municipal de Douradoquara, inscrita no CNPJ nº. 18.158.261.0001-08, representado pelo Chefe do Executivo Municipal Flavio Resende de Sousa,

Declaro para os devidos fins, que o parcelamento de solo para fins de condomínio rural, localizado na região denominada fazenda confins, conhecido "Loteamento JM", no município de Douradoquara-MG constituído de aproximadamente 30 unidades autônomas, subdivididas da propriedade rural de matrícula nº 12.092, é um parcelamento de solo para fins de condomínio rural passível de aprovação e que não está localizado em área ambiental protegida pela legislação.

Atesto, também, que não existe óbice para que o Sr(a) Flávio Alves de Souza contrate, às suas expensas, a obra para construção de sede de distribuição de energia elétrica irá viabilizar o fornecimento de energia elétrica ao seu imóvel.

23 de maio de 2022.

FLAVIO RESENDE DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

Extrato de Publicação
Publicado em ____/____/____
referente ____/____/____